



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Três de Maio, 519 – Centro – CEP 89.683-000
CNPJ: 82.777.236/0001-01

TERMO DE REFERENCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos básicos que norteiam a possível **REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINI CARREGADEIRA, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DE TRANSPORTES E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

2 – JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem como objetivo atender às demandas das Secretarias Municipais de Ponte Serrada na Contratação de horas maquinas, conforme especificado neste termo e no Anexo I, por meio do registro de preços.

Justifica-se a contratação diante da necessidade de utilização nas atividades de manutenção e reformas, além daquelas emergenciais, geralmente realizadas pelos próprios servidores municipais, bem como nas manutenções preventivas, visando adequar de forma eficiente e racional a aplicação dos recursos e a conservação da infraestrutura.

Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e qualidade, devendo, ainda, respeitar os quantitativos descritos nas especificações no Anexo I. A contratação dos referidos serviços se dará através de processo licitatório, consistente em registro de preços para aquisição futura, considerando a sazonalidade da demanda não se justifica a aquisição de equipamentos para a execução direta.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a possível Contratação de hora maquina, com validade pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito abaixo:

Nº	Quantidade	Unid	Código	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
----	------------	------	--------	---------------	----------------	-------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Três de Maio, 519 – Centro – CEP 89.683-000
CNPJ: 82.777.236/0001-01

1	500,000	TON	42300	BICA CORRIDA:material composto por um conjunto de pedras, pó de pedra, brita, pedrisco,com pedras no tamanho máximo de 3/4 polegadas de grossura, possuindo granulometria contínua para maior equilíbrio na sua composição entre grãos e miúdos.O material irá ser utilizado para pavimentação das estradas vicinais municipais e vias secundárias.(ENTREGA NO MUNICÍPIO)	63,0000	31.500,00
2	500,000	TON	42301	BRITA Nº1 (ENTREGA NO MUNICÍPIO)	75,0000	37.500,00
3	200,000	TON	42302	BRITA Nº 2 (ENTREGA NO MUNICÍPIO)	75,0000	15.000,00
4	600,000	TON	42303	PEDRISCO - (ENTREGA NO MUNICÍPIO). -PEDRISCO - (ENTREGA NO MUNICÍPIO).	75,0000	45.000,00
5	1.000,000	TON	48118	PÓ DE BRITA - (ENTREGA NO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE).	75,0000	75.000,00
6	500,000	TON	48119	PEDRA RACHÃO DETONADA MINA - (ENTREGA NO MUNICIPIO DE PONTE SERRADA EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE).	75,0000	37.500,00
7	500,000	TON	48120	PEDRA RACHÃO PRIMÁRIO - (ENTREGA NO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE).	75,0000	37.500,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	279.000,00
----------------------------------	--------------	------------

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Trata-se de item de contratação frequente, de comum comercialização, dispendo de diversas empresas que prestam o serviço e que atendem às especificações mínimas exigidas.

Foi realizado um levantamento de preços junto a diversas empresas especializadas nos serviços a serem contratados, sediadas nas proximidades do Município de Ponte Serrada para estabelecer o menor preço.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Três de Maio, 519 – Centro – CEP 89.683-000
CNPJ: 82.777.236/0001-01

As empresas que forneceram o orçamento apresentaram os seguintes valores (menor preço):

Solução 1 – CNPJ 42.703.804/0001-05(MINERADORA BERTÉ):

Item	MED	Descrição	VALOR UN
1	TON	BICA CORRIDA:material composto por um conjunto de pedras, pó de pedra, brita, pedrisco,com pedras no tamanho máximo de 3/4 polegadas de grossura, possuindo granulometria contínua para maior equilibrio na sua composição entre graúdos e miúdos.O material irá ser utilizado para pavimentação das estradas vicinais municipais e vias secundárias.(ENTREGA NO MUNICÍPIO)	R\$ 86.00
2	TON	BRITA Nº1 (ENTREGA NO MUNICÍPIO)	R\$ 86.00
3	TON	BRITA Nº 2 (ENTREGA NO MUNICÍPIO)	R\$ 86.00
4	TON	PEDRISCO - (ENTREGA NO MUNICÍPIO)	R\$ 86.00
5	TON	PÓ DE BRITA - (ENTREGA NO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE).	R\$ 97.00
6	TON	PEDRA RACHÃO DETONADA MINA - (ENTREGA NO MUNICIPIO DE PONTE SERRADA EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE).	R\$ 79.50
7	TON	PEDRA RACHÃO PRIMÁRIO -(ENTREGA NO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE).	R\$ 86.00

Solução 02: (CNPJ: 14.779.384/0002-88 –SBM SUL BRASILEIRA DE MINERAÇÃO LTDA)

Item	MED	Descrição	VALOR UN
1	TON	BICA CORRIDA:material composto por um conjunto de pedras, pó de pedra, brita, pedrisco,com pedras no tamanho máximo de 3/4 polegadas de grossura, possuindo granulometria contínua para maior equilibrio na sua composição entre graúdos e miúdos.O material irá ser utilizado para pavimentação das estradas vicinais municipais e vias secundárias.(ENTREGA NO MUNICÍPIO)	R\$ 63.00
2	TON	BRITA Nº1 (ENTREGA NO MUNICÍPIO)	R\$ 75.00
3	TON	BRITA Nº 2 (ENTREGA NO MUNICÍPIO)	R\$ 75.00
4	TON	PEDRISCO - (ENTREGA NO MUNICÍPIO)	R\$ 75.00
5	TON	PÓ DE BRITA - (ENTREGA NO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE).	R\$75.00
6	TON	PEDRA RACHÃO DETONADA MINA - (ENTREGA NO MUNICIPIO DE PONTE SERRADA EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE).	R\$ 75.00
7	TON	PEDRA RACHÃO PRIMÁRIO - (ENTREGA NO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE).	R\$ 75.00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Três de Maio, 519 – Centro – CEP 89.683-000
CNPJ: 82.777.236/0001-01

O valor total da contratação, com base no menor preço, foi estimado em R\$ **279.000,00** (duzentos e setenta e nove mil reais) a fim de manter o equilíbrio no valor médio a ser contratado, buscando sempre menor preço e qualidade.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: A contratação externa, através de processo licitatório, foi o meio mais eficaz e econômico, bem como o que melhor permite a concorrência, adotando-se o **Registro de Preços**, em razão da conveniência da aquisição dos serviços, uma vez que são necessários de acordo com a demanda do Município, proporcionando melhor planejamento dos gastos públicos.

Aliado a isto, considerando a sazonalidade da demanda, não se justifica a aquisição de maquinários para a execução direta, onde a contratação externa e execução indireta mostra-se mais econômica e eficiente.

O Município de Ponte Serrada não estará obrigado a adquirir os quantitativos descritos neste Termo de Referência, devendo realizar a aquisição de acordo com a necessidade.

Conforme exposto trata-se de contratação de produtos de natureza continuada, podendo haver necessidade de prorrogação contratual, de acordo com o disposto na lei de licitações.

A ordem de serviço será encaminhada por e-mail à empresa, quando o **prazo de 02 (dois) dias** inicia-se para a entrega dos produtos.

Os produtos deverão ser prestados em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e no Anexo I, em perfeitas condições de utilização, devendo ser conferido pelo setor competente, que atestará a regularidade da execução.

Constatado que o produto encontra-se em desacordo com o Edital, a execução será interrompida, podendo culminar na rescisão do contrato, independentemente da aplicação das sanções previstas em lei.

Todas as ordens no decorrer da execução do contrato deverão ser dadas expressamente pelo Agente de Compras do Município de Ponte Serrada ou seu preposto expressamente nomeado.

O Município de Ponte Serrada se reserva ao direito de inspecionar os produtos adquiridos, podendo revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.

A contratada responsabiliza-se pela qualidade dos materiais/produtos entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, em caso de não atendimento ao solicitado, reservado o direito da contratante em rejeitar os produtos caso não satisfaçam os padrões especificados.

A Contratada obriga-se, independentemente de ser ou não a fabricante do produto, a substituir toda unidade que apresentar imperfeições, quaisquer irregularidades ou divergências com as especificações constantes no Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento, enquanto perdurar sua garantia desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído – por ação ou omissão – a Prefeitura Municipal Ponte Serrada.

O material especificado no presente Termo de Referência deverá ter um prazo de garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, contados a partir da data da entrega.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Três de Maio, 519 – Centro – CEP 89.683-000
CNPJ: 82.777.236/0001-01

Nos casos cobertos pela garantia, a contratada deverá substituir o material danificado, a suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, e conforme instruções na notificação da contratante.

No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: O parcelamento não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens em lotes, considerando a necessidade de atendimento integral das exigências previstas neste termo de referência, em vista da melhor viabilidade econômica, além da questão da logística do serviço.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: A contratação visa garantir as atividades de manutenção preventivas atuais e futuras das Secretarias Municipais de Ponte Serrada, conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

09 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal o responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, a quem competirá às atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Nesse caso não existem contratações correlatas.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: A contratação não importará em impacto ambiental, cabendo a contratada o atendimento à legislação ambiental de regência aplicável aos serviços e produtos por ela disponibilizados no mercado.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Com base nas informações levantadas, salvo melhor juízo, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, menor preço e o princípio da economicidade para administração pública.

Diante do exposto, segue para fins de análise e demais encaminhamentos ao Setor de Licitações e Contratos para as providências cabíveis.